

Transfere para o Livro nº 5 "Registro de Lei" nº 1278 de 1966.

2ª - Escola Primária Mista Rural

3ª - Escola Primária Mista Rural

Artigo 2º - O quadro de funcionários Municipais, na parte relacionada com o ensino primário, passa a constituir-se de apenas 3 (três) cargos de professores.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 07 de Outubro de 1966.

João Ezequiel

es) Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 07 de Outubro de 1966.

Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra

es) Augusto Costa  
Secretario

## DECRETO Nº 1.278-A.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93 - parágrafo 1º - alínea "B" do Decreto - Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1962, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 385 da Consolidação das Leis do Ensino,

Exonerar:  
a partir desta data, a seguinte

Julia Rodrigues Galina Pedro, da 3ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Primavera, neste município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.  
 Prefeitura Municipal de Tompua, em 15 de Dezembro de 1966.

as) Nestor de Barros  
 Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 15 de Dezembro de 1966.  
 Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

as) Augusto Costa  
 Secretario

## DECRETO nº 1.279.

O Prefeito Municipal de Tompua, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Diretoria da Fazenda autorizada a cancelar os processos de pagamentos dos exercícios de 1942 a 1960, dando entrada na Receita Municipal e paga pela despesa como segue:

Exercício de 1942

Processo nº 59 CRP 28

Processo nº 61 " 44